



TERMO ADITIVO Nº 07/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2014
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A VELOZ TRANSRIO
TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA** situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/010707/2018**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica prorrogado a contar de **14/12/2018**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 20/2014, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 65 do processo 530/010707/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 631.870,44 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106. As despesas referentes ao exercício de 2019 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Afonso Cunha
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente

Christine Chartini Barcellos
VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
Christine Chartini Barcellos

Testemunha: *Agripino S. T. Pereira* . CPF: *079.827.867-66*

Testemunha: *Fernando Gutemberg* . CPF: *092.132.457-00*

LEGAL

Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros, para 01 vaga, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H na Rua Almirante Manoel de Azevedo nº 690, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/011722/2018."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 016, de 30 de janeiro de 2019.

Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.977 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 13.11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

considerando o processo administrativo nº 530/000987/2019;

RESOLVE:

Proibir o estacionamento na Rua Prof. Otacílio, lado direito do sentido de ida, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H, no trecho compreendido entre as Ruas Duque Estrada e Dr. Sardinha, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/000987/2019.

Proibir o estacionamento na Rua Prof. Otacílio, lado esquerdo do sentido de ida, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H, no trecho compreendido entre as Ruas Sardinha e Siqueira Campos, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/000987/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 017, de 31 de janeiro de 2019.

Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.977 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 13.11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

considerando o disposto no Processo Administrativo nº 530/001082/2019.

RESOLVE:

Instituir 12 vagas de estacionamento para motocicleta, motoneta ou ciclomotor, em 90º, na Rua Gal. Pereira da Silva, lado oposto ao nº 18, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/001082/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunitária, convoca todos os professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 179 – Centro - Niterói, no dia 21 de fevereiro de 2019, às 08h15min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Abertura do ano letivo;
- Eleição de novos membros do CEC;
- Plano de Aplicação de Recursos do PDDE 2019;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV

Processo: 310000158/2019 – **RATIFICO** a despesa à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, referente a inscrição de 03 (três) servidores, membros do Comitê de Investimentos, no valor total de R\$ 1.852,50 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), através de INEXIGIBILIDADE com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93..

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**Despachos do Presidente**

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 25/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES ME. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais nº 5584, 5585, 5593, 5594, 5600 e 5601. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 330.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/010344/2018, 530/011170/2018 e 530/011920/2018. **Data de assinatura:** 27/12/2018.

TERMO ADITIVO nº 07/2018 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e VELOZ TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Prorrogar a contar de 14/12/2018, por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato nº 20/2014. **Valor:** R\$ 631.870,44 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106 para as despesas no exercício de 2018. As despesas referentes ao exercício de 2019 correrão por conta do respectivo orçamento. **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/010707/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**Despacho do Presidente
AVISO DO PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 520/001430/18**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no